

SUBSÍDIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE POLICIAIS BRASILEIROS EM OPERAÇÕES DE PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS: FUNCIONAMENTO, TAREFAS, RECRUTAMENTO E OPORTUNIDADES DE DESTAQUE

Kai Michael Kenkel

Professor assistente do Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (IRI/PUC-Rio) e bolsista do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) do Ipea (2011-2012).

Eduarda Passarelli Hamann

Advogada, mestre e doutora em relações internacionais e coordenadora do Programa de Cooperação Internacional do Instituto Igarapé.

As operações de paz (OPs) têm sido assunto recorrente no cenário internacional, levantando diversos debates no que tange aos seus componentes e princípios. Entre os componentes, certamente o que mais chama atenção é a questão do crescente recrutamento e desdobramento de forças policiais no seu escopo de atuação.

Este texto pretende traçar a evolução do envolvimento de policiais nas operações de paz das Nações Unidas, identificando avanços e dificuldades, bem como apresentar a experiência brasileira, particularmente no que se refere ao recrutamento, treinamento e envio destes profissionais para operações de paz da Organização das Nações Unidas (ONU). Desta forma, identificam-se os ganhos políticos a serem alcançados por tal participação, culminando em uma série de subsídios concretos situados nos níveis estadual, nacional e internacional.

Identificadas as cinco gerações nas quais podem ser divididas as OPs em termos de componentes, princípios de atuação e escopo, a análise concentra-se nas operações recentes, quando o componente policial se torna significativo. Os policiais passam a ter um papel central nesta prática, ao se tornarem um dos principais agentes da reestruturação, trabalhando com aspectos relacionados ao *rule of law*. É importante ressaltar a importância da conceituação de *rule of law* e sua crescente institucionalização como base das operações de paz da ONU e da atuação das forças policiais na sua provisão. Segundo a definição oficial, trata-se de gerar e manter a governança por meio de leis e princípios, aos quais se sujeitam pessoas, instituições e entidades públicas e privadas.

No decorrer da história das OPs, as primeiras transformações significativas em termos de mandatos e números de policiais foram marcadas pelo contexto do fim da Guerra Fria, período no qual a ONU passou a lidar com a desintegração de Estados como fenômeno recorrente. Os mandatos das missões trouxeram o crescimento de contingentes, formalizando arranjos institucionais, como a criação da Unidade de Polícia Civil na ONU, aumentando sua participação no orçamento regular da organização.

A mudança nas tarefas desempenhadas pelos policiais no terreno também deve ser considerada. As tarefas tradicionais consistiam no monitoramento das forças de ordem local e relatos de violações de direitos humanos. Com os chamados "mandatos transformacionais", há a inclusão das tarefas de reforma, reestruturação e reconstrução do setor de segurança. A reforma preconiza estruturas de imposição da lei (*enforcement*), em uma política de prestação de contas (*accountability*). A reestruturação envolve as forças policiais locais, sua consequente despolarização e erradicação de estruturas paralelas ao Estado. Com a crescente inclusão de temáticas de gênero nos debates internacionais, o componente feminino também passou a ser incluído na composição das forças policiais nas missões. Em última análise, seu objetivo implica necessidade de reverter a responsabilidade sobre a lei e a ordem às instâncias civis.

O Brasil, como membro fundador da ONU, possui um histórico de desdobramento de militares para as OPs. Entretanto, a participação policial teve início somente em 1991, com o desdobramento de policiais militares após a demanda do Secretário-Geral da ONU na missão

em Angola e, em seguida, em Moçambique. No âmbito interno, criou-se o Grupo de Trabalho Interministerial sobre Operações de Paz, sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Ainda no âmbito interno, pode ser traçado um perfil em termos de recrutamento, treinamento e desdobramento destes policiais para as OPs. Os concursos são realizados duas vezes ao ano, seguindo os padrões definidos pelo próprio Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO) da ONU, incluindo proficiência em língua estrangeira, direção de veículo com tração nas quatro rodas e tiro com arma de porte. A participação do policial é voluntária, manifestada com o envio de uma mensagem formal à corporação de origem, cabendo a esta a decisão de liberar ou não o seu efetivo. A parte relativa ao treinamento é coordenada pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), localizado no Rio de Janeiro.

Nos processos internos, identificam-se diversos desafios que dificultam o recrutamento e a participação dos policiais brasileiros nas missões de paz da ONU. Entre eles, a necessidade de custeio por parte do próprio policial dos custos de deslocamento no território nacional – tanto para a realização da prova quanto para o treinamento no CCOPAB. A falta de políticas governamentais de incentivos internos para a participação do policial também se apresenta como barreira significativa para a sua mobilização, principalmente por ser voluntária.

SUMÁRIO EXECUTIVO